



## FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FASETE

Credenciada pela Portaria/MEC nº 206/2002 – D.O.U. 29/01/2002  
ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA  
CNPJ: 03.866.544/0001-29 e Inscrição Municipal nº 005.312-3

### EDITAL DE MATRÍCULA E PREÇOS PARA O 2º SEMESTRE DE 2010

A Faculdade Sete de Setembro – FASETE, credenciada a funcionar como Instituição de Ensino Superior através da Portaria/MEC n.º 206/2002 – DOU. 29/01/2002 torna público que estarão abertas, no período de 30 de junho a 08 de julho de 2010 e de 19 a 23 de julho de 2010, as matrículas de seus cursos de graduação para os alunos oriundos do Processo Seletivo 2010/2 e para os alunos veteranos da FASETE, respectivamente, obedecendo às orientações abaixo:

#### I. CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS:

##### ALUNOS ORIUNDOS DO PROCESSO SELETIVO 2010/2:

MATRÍCULA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
• Direito	30/06 /2010	FASETE	Das 13 às 20h
• Administração	01/07/2010	FASETE	Das 13 às 20h
• Sistemas de Informação	05/07/2010	FASETE	Das 13 às 20h
• Letras com hab. em Port./Inglês e Turismo	06/07/2010	FASETE	Das 13 às 20h

##### ALUNOS VETERANOS (RENOVAÇÃO - MATRÍCULA PRESENCIAL OU ON-LINE):

MATRÍCULA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
• Direito	19 e 20/07/2010	FASETE	Das 12 às 19h
• Administração	21/07/2010	FASETE	Das 12 às 19h
• Sistemas de Informação e Turismo	22/07/2010	FASETE	Das 12 às 19h
• Letras com habilitação em Português e Inglês	23/07/2010	FASETE	Das 12 às 19h
• Matrícula de Retardatários	26/07/2010	FASETE	Das 12 às 19h

#### II. VALOR DAS MENSALIDADES – ANO 2010:

Cursos	N.º de Parcelas	Valor das Parcelas	Valor Total Semestre
Administração	06	446,00	2.676,00
Direito	06	590,00	3.540,00
Letras/ Port. e Inglês	06	297,00	1.782,00
Sistemas de Informação	06	505,00	3.030,00
Turismo	06	400,00	2.400,00

#### ATENÇÃO:

- Não haverá descontos para a matrícula dos alunos novatos;
- O aluno veterano que, por motivo justificado, não se matricular nas datas determinadas para cada curso, será atendido até o dia 26/07/2010, data estabelecida para a matrícula dos alunos retardatários e perderá o desconto previsto na letra d;
- O valor para pagamento da Matrícula do ano de 2010 será integral, exceto para os casos previstos na letra d;
- Os alunos que pagaram a semestralidade 2010.1 rigorosamente em dia, ou seja, em suas datas de vencimento, receberão o **benefício de 10% de desconto** na matrícula, presencial ou on-line, para o período letivo 2010.2, se efetuarem a matrícula nas datas estabelecidas neste Edital para o seu respectivo curso;
- A matrícula realizada dentro dos prazos previstos neste Edital para cada curso, dará direito a um desconto de 10% na mensalidade do mês de agosto/2010;
- O boleto de agosto de 2010 para os alunos que efetuarem a **MATRÍCULA ON-LINE** estará disponível no Portal Educacional para impressão, a partir de 29 de julho de 2010;
- A matrícula on-line será encerrada no dia 26/07/2010. Os alunos que fizerem matrícula on-line fora da data prevista para seu curso, mesmo que tenham pago com regularidade sua semestralidade em 2010.1, perderão o desconto, citado na letra d.

#### III. POLÍTICA DE DESCONTOS

- A política de descontos da FASETE foi desenvolvida com vistas a valorizar o aluno que honra pontual e integralmente seus compromissos com a instituição. Assim, receberá desconto o aluno que pagar seus compromissos financeiros até o prazo de vencimento acordado com a faculdade;
- O valor de desconto para o período letivo de 2010 será de 10% na mensalidade para todos os cursos;



## FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FASETE

Credenciada pela Portaria/MEC nº 206/2002 – D.O.U. 29/01/2002

ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA

CNPJ: 03.866.544/0001-29 e Inscrição Municipal nº 005.312-3

- c. O desconto não será permanente. Será concedido no mês subsequente, sempre que a mensalidade do mês vigente for paga até a data de vencimento acordada com a instituição;
- d. Os **boletos** com as mensalidades serão gerados mês a mês em razão das datas de pagamento. Para os pagamentos efetuados até a data de vencimento, serão gerados boletos com desconto de 10% no mês seguinte, caso contrário, o boleto **trará o valor integral** da mensalidade;
- e. O pagamento da mensalidade com cheque, mesmo que na data do vencimento, mas sem a devida cobertura de fundos implicará na perda do desconto na parcela do mês subsequente.
- f. O aluno que optar por **débito automático em conta corrente**, terá o benefício do desconto suspenso caso, em primeira tentativa, não haja saldo para cobertura do débito. As demais tentativas serão realizadas com o valor integral da parcela e o mesmo perderá o benefício do desconto no mês seguinte. Se na operação de débito automático for constatada insuficiência de saldo por **duas mensalidades consecutivas**, o aluno será comunicado que o seu pagamento voltará a ser efetuado através de boleto bancário expedido mensalmente;
- g. Não farão jus ao desconto pelo pagamento até o vencimento, os alunos beneficiados com bolsa parcial de estudos, descontos por número de dependentes matriculados, ou com descontos relativos a convênios (as bolsas e os descontos não podem ser cumulativos, os responsáveis financeiros devem optar pelo benefício de seu interesse).

#### IV. ALUNOS BOLSISTAS

- a. O benefício da bolsa de estudos só será válido quando o pagamento da mensalidade restante for efetuado até a data de vencimento da parcela. Após o vencimento a mensalidade será cobrada em seu valor integral, acrescida de encargos;
- b. Caso ocorra atraso no pagamento da mensalidade do aluno com bolsa de estudos parcial, por duas vezes consecutivas ou não no semestre, a bolsa será cancelada definitivamente.

#### V. ALUNOS COM FIES

- a. Os alunos que possuem FIES deverão realizar a matrícula presencial para que seja efetuado imediatamente o processo de ADITAMENTO do financiamento.

#### VI. INFORMAÇÕES GERAIS:

- a. A documentação necessária para os alunos novatos encontra-se no item 7.3 do Manual do Candidato Processo Seletivo – Vestibular 2010/2;
- b. O aluno veterano deverá apresentar, preferencialmente, no ato da matrícula presencial, cópia da conta telefônica como comprovante de residência, para sua atualização cadastral;
- c. A primeira parcela do curso será paga no ato da matrícula, e as 5 (cinco) restantes serão pagas de agosto a dezembro, com vencimentos opcionais nos dias 01 e 05 de cada mês, determinado a partir da apresentação da cópia do comprovante de pagamento salarial;
- d. Os boletos para pagamento das mensalidades dos meses de setembro a dezembro estarão disponíveis mensalmente para o aluno através do Portal Educacional, tesouraria e setor financeiro da FASETE, com um prazo mínimo de 3 dias úteis antes do final do mês anterior ao mês do vencimento;
- e. No período de **21/06/2010 a 16/07/2010** o Departamento Financeiro da FASETE agendará negociações com os alunos em débito de mensalidade(s) ou outra(s) pendência(s) financeira(s) para realização dos devidos acertos;
- f. O aluno e/ou responsável financeiro cuja Renda Familiar seja inferior a 4 (quatro) salários mínimos e/ou que apresente restrição em Cadastro ou Serviço de Proteção ao Crédito deverá apresentar fiador que atenda aos requisitos necessários;
- g. Por exigência da legislação, o aluno que solicitar transferência deverá estar matriculado no respectivo período;
- h. O aluno, para desistir do curso, deverá estar matriculado, sem pendência de pagamento de mensalidades, e comunicar por escrito à Secretaria Geral da FASETE a sua decisão. Caso se afaste do curso sem essa comunicação, as mensalidades continuarão vencendo regularmente durante o semestre, podendo a Instituição cobrá-las até por meio judicial;
- i. O aluno poderá fazer sua matrícula através de procurador devidamente habilitado, mediante Procuração Pública ou Particular, em que constem os poderes do outorgado específicos para esse fim;
- j. **Matrícula cancelada até 30/07/2010, por motivo justificado, terá devolução de 70% do valor pago. Depois dessa data não haverá devolução;**
- k. O pagamento da matrícula deve ser efetuado com dinheiro ou cartão eletrônico;



## **FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FASETE**

Credenciada pela Portaria/MEC nº 206/2002 – D.O.U. 29/01/2002

ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA

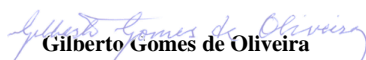
CNPJ: 03.866.544/0001-29 e Inscrição Municipal nº 005.312-3

- l. O pagamento da matrícula com cheque se realizará mediante consulta e autorização prévias. O cheque sem cobertura implicará no cancelamento imediato da matrícula do aluno;
- m. As aulas serão iniciadas para os alunos novatos e veteranos no dia 02 de agosto de 2010, a partir das 13h e 18h e 30 min, para os turnos Vespertino e Noturno, respectivamente. Para os alunos novatos (turnos vespertino e noturno) será realizada aula inaugural no Auditório do Colégio Sete de Setembro a partir às 19h.

**Secretaria Geral da Faculdade Sete de Setembro**

**Em Paulo Afonso, 01 de junho de 2010.**

**Visto. De acordo. Publique-se.**

  
**Gilberto Gomes de Oliveira**  
Diretor Geral

  
**Josmarina Maria Dantas Cavalcante**  
Secretária Acadêmica